



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/1-2026

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ/SP.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sediada a Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro, Igaratá - SP, 12350-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 04, de 02 de janeiro de 2024, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tendo sua Comissão responsável nomeada através da Portaria nº 15/2026.

Lei nº 14.133, de 2021:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Decreto Municipal nº 04/2024 – Prefeitura de Igaratá:

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_119_0_1_09012024161420.pdf

Portaria nº 163/2025 – Comissão:

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_119_0_1_30092025160158.pdf

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/03/2026, às 10:00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS E UPLOAD DE ARQUIVOS: 31/03/2026, às 09:29min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2026, às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/2026, às 09:31min.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER ENVIADOS ATÉ 26/03/2026 ÀS 00:00.

LOCAL: www.bnc.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO**, compreendendo carteiras, cadeiras, mesas para professores, mesas coletivas, armários, estantes e demais itens indispensáveis para o adequado funcionamento das salas de aula, bibliotecas, refeitórios e espaços pedagógicos da rede municipal de ensino de Igaratá bem como reestruturação administrativa de infraestrutura de demais secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Modo De Disputa: **ABERTO**.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



1.3. A licitação será dividida em 39 itens, ficando reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total, conforme Mapa de Preços integrado à plataforma BNC.

1.4. Para a presente licitação, NÃO será exigida a APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, sendo a comprovação das especificações dos itens realizada POR MEIO DE CATÁLOGO TÉCNICO.

1.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.igarata.sp.gov.br/> e na Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação, exclusivamente pessoas jurídicas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo Município de Igaratá;

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



2.5.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes anexarão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço e documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, conforme modelo sugerido no anexo II.

3.3. A anexação dos documentos de habilitação se dá apenas por procedimento da plataforma, ficando sigilosos até a abertura apenas do licitante melhor classificado, respeitando a ordem do certame.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Para os itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.9. Os itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.14.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.18. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

3.19. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação prévia com justificativa plausível do licitante, ficando a critério do Pregoeiro.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e deverá ainda anexar, conforme modelo sugerido no anexo II, proposta de preço contendo os seguintes dados:

- a) As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).
- b) Valor unitário do ITEM e total, com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula.

As licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, um catálogo técnico completo dos mobiliários.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado com menores preços.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,10 (dez centavos)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "**ABERTO**".



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



5.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do

5.15. lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
“SETOR DE LICITAÇÃO”

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2 Empresas brasileiras;

5.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. **DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

b) **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**
(www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
“SETOR DE LICITAÇÃO”

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



- 6.5.1 Contiver vícios insanáveis;
- 6.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 6.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 6.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.
 - 6.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços dos licitantes, DEVERÃO SER ANEXADOS ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

7.2. Quando o Pregoeiro (a) declarar o licitante vencedor (a), a documentação de habilitação, já



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



deverá encontrar-se inserido na plataforma Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), possibilitando seu acesso aos demais participantes.

7.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.4. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

7.6. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.6.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

7.6.2. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.6.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.6.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.7. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.7.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;

7.7.2. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.7.3. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.7.4. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, relativa ao ICMS que guardem relação com o objeto licitado, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

7.7.5. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, relativa aos tributos mobiliários, emitido pelo órgão do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, da empresa responsável pela execução do contrato;

7.7.6. **Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade**;



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



7.7.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

7.7.7.1 A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho poderá ser atualizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

7.7.6. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

7.7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nºs 147/2014 e 155/2016).

7.7.6.2. Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4.6.1. Do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

7.8. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO FINANCEIRA**

7.8.1. **Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional**, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter prestado serviço(s) e/ou fornecido de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou com o(s) item(ns) pertinente(s), com caracterização do bom desempenho da licitante.

7.8.1.1. A(s) Certidão(ões) ou atestado(s) dever(ão) ser apresentados em papel timbrado, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida Identificação e Cargo, sendo apresentada em original ou cópia autenticada.

7.8.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.8.1.3. A(s) Certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s).

7.8.2. **Certidão negativa de falência pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica ou de execução patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência **não superior a 90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.8.2.1. Nos casos de empresas que se encontram em recuperação judicial será admitida a



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, devendo ainda apresentar o Plano de Recuperação vigente.

7.9. AS LICITANTES DEVERÃO, AINDA, APRESENTAR:

7.9.1. DECLARAÇÃO GERAL. Declaração OBRIGATÓRIA, conforme modelo sugerido no Anexo III, elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que:

- a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) não estamos declaradas inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) observamos e atendemos plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- g) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;
- h) não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- i) por se tratar de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



- j) os preços cotados na proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- k) por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal Nº 004, de 02 de janeiro de 2.024, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
- l) temos condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como forneceremos o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.
- m) _____ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, assinará a Ata de registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação.
- n) caso vencedor (a) do presente certame, apresentarei quando convocado (a), catálogo dos produtos juntamente à proposta de preços;
- o) Indicação de e-mail institucional:
- p) **Dados bancários da empresa:** Banco _____ Agência _____ e Conta Corrente _____.

7.10. **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.10.1. Os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) serão gravados em mídia digital (CD) e anexado aos autos do processo administrativo.

7.10.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por autenticação digital.

7.10.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). Anexo II

7.10.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Anexo II

7.10.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Anexo II

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12. Após o upload dos documentos de habilitação na plataforma, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9 No caso de diligências, os documentos complementares deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro.

7.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.

7.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
“SETOR DE LICITAÇÃO”

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados através do Setor de Protocolos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



9.7. Decorrido o prazo de 1 (um) ano, será aplicado o reajuste através do índice IPCA/IBGE, desde que atendidas as formalidades legais.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pela municipalidade, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
“SETOR DE LICITAÇÃO”

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a municipalidade, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela municipalidade, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Aplicam-se a presente licitação as normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito do Município de Igaratá trazida pelo Decreto nº 04 de 02 de janeiro de 2024, para a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

13.4. . As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



13.5. . Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. . Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. . Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. Os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) serão gravados em mídia digital (CD ou pen drive) e anexado aos autos do processo administrativo.

14.6. . As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O
desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e
seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência, site: <https://www.igarata.sp.gov.br/> e Plataforma BNC, site: www.bnc.org.br.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS
ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
“SETOR DE LICITAÇÃO”

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
--

Igaratá, 17 de março de 2026.

NAIR FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSINADO NO ORIGINAL

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"
Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO CARTEIRAS, CADEIRAS, MESAS PARA PROFESSORES, MESAS COLETIVAS, ARMÁRIOS, ESTANTES E DEMAIS ITENS INDISPENSÁVEIS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE AULA, BIBLIOTECAS, REFEITÓRIOS E ESPAÇOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARATÁ BEM COMO REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFRAESTRUTURA DE DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A medida decorre da necessidade urgente de substituição e ampliação do acervo de mobiliário, tendo em vista que parte significativa do material atualmente disponível encontra-se em más condições de uso, apresentando desgastes, quebras e instabilidade que comprometem a segurança dos alunos e servidores, além de prejudicar a organização e o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A justificativa para esta contratação fundamenta-se, primeiramente, no direito constitucional à educação, previsto no artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida com base em padrões de qualidade, conforme artigo 206, inciso VII. Nesse contexto, a oferta de ambientes escolares estruturados e devidamente equipados é condição essencial para garantir tais padrões. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seus artigos 4º e 70, reforça a obrigação dos sistemas de ensino em prover os recursos necessários para assegurar o processo educativo em condições adequadas, incluindo mobiliário escolar.

Do ponto de vista da proteção integral às crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) assegura em seu artigo 53 o direito ao acesso à escola pública de qualidade, em igualdade de condições, o que pressupõe espaços seguros, confortáveis e adequados à faixa etária dos estudantes. Já a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece a obrigatoriedade de acessibilidade nos ambientes escolares, exigindo mobiliário adaptado que assegure autonomia e participação plena de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

Ademais, as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 2/2009) e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) reforçam a necessidade de investimentos em infraestrutura e equipamentos escolares como condição para a melhoria da qualidade do ensino. A ausência de mobiliário adequado, além de descumprir essas normativas, gera impactos pedagógicos negativos, como dificuldades de concentração, desconforto físico e desestímulo dos alunos, refletindo-se nos indicadores de aprendizagem e de permanência escolar.

A contratação proposta, portanto, não se limita a uma ação de reposição de bens duráveis, mas configura-se como investimento estratégico para a valorização do ambiente escolar, a segurança e o bem-estar da comunidade educativa e o fortalecimento da política educacional municipal. Além de atender às legislações vigentes, a medida representa a efetivação do compromisso da Administração Municipal de Igaratá com a qualidade da educação, a promoção da equidade e a garantia de condições dignas de ensino e aprendizagem.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



A ordem dos itens no presente TR é apenas ilustrativa, devendo os proponentes se atentarem a ordem estabelecida na plataforma utilizada para a realização do Pregão Eletrônico;

O julgamento será adotado pelo menor valor unitário dos bens, diante da singularidade de cada item, garantindo maior competitividade no certame;

Sempre que houver referência a materiais, padrões construtivos ou características técnicas específicas, admitir-se-á produto equivalente ou superior, desde que comprovado por meio de ficha técnica ou catálogo do fabricante.

No tocante as variações de medidas, será considerada, na forma do parágrafo anterior as dimensões aproximadas com tolerância de $\pm 5\%$.

Todos os equipamentos deverão estar de acordo com as Normas Regulamentadoras inerentes ao objeto, podendo ser verificadas através de catálogo.

Os móveis direcionados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão possuir bordas arredondadas, acabamento livre de arestas cortantes e estabilidade estrutural adequada ao uso escolar.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<u>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO DE TECIDO PRETO ESTOFADO</u>	UNIDADE	15
02	<u>ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO, FECHADO 1.60X80X42 COM 3 PRATELEIRAS EM MDP</u>	UNIDADE	20
03	<u>ESCRIVANINHA</u> LARGURA: 125 CM; PROFUNDIDADE: 54 CM; ALTURA: 80 CM MATERIAL EM MDP; COM 2 GAVETAS, UMA CHAVE E UMA TRANCA	UNIDADE	10
04	<u>ARMÁRIO ARQUIVO ESCRITÓRIO 4 GAVETAS COM PASTA SUSPensa EM MATERIAL MDP</u> PESO MÁXIMO SUPORTADO: 15 KG	UNIDADE	10
05	<u>ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO 80X74X42</u> MATERIAL: MDP E ABS; COM DUAS PORTAS E UMA CHAVE	UNIDADE	10
06	<u>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM ESTOFADO, MODELO COMPACTO E SUPER CONFORTÁVEL</u> ESPUMA INJETADA 34 MM DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO, CONFORTO COM SEGURANÇA E QUALIDADE. MATERIAL COMPOSIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 34 MM, REVESTIMENTO DE ALTA QUALIDADE. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE. PESO RECOMENDADO: 110 KG ALTURA: 85 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; LARGURA ASSENTO: 43 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP 80 CM X 59 CM X 57 CM	UNIDADE	200
07	<u>CONJUNTO PROFESSOR</u> CJA 01 FDE-FNDE CONJUNTO PROFESSOR	CONJUNTOS	50
08	<u>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 4</u> CJA 04B FDE-FNDE ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M (TAMPO INJETADO) - COR VERMELHA	CONJUNTOS	200



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



09	<u>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 5</u> CJA 05B FDE - FNDE ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M (TAMPO INJETADO) - COR VERDE	CONJUNTOS	700
10	<u>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 6</u> CJA 06B FDE - FNDE ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M (TAMPO INJETADO) - COR AZUL	CONJUNTO	50
11	<u>CONJUNTO QUADRADO INFANTIL - COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS</u> NORMAS FNDE RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 A 8 ANOS, ALTURA DE 1,19M A 1,42M	CONJUNTO	80
12	<u>MESA REDONDA PARA BIBLIOTECA COM CADEIRAS 1:</u> 4 A 6 ANOS <u>MESA:</u> 90 (D) X 58 (A) CM 120 (D) X 58 (A) CM COMPOSIÇÃO MATERIAL: PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO REDONDO 2", SUPORTE DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO SECÇÃO RETANGULAR (40MMX20MM). SISTEMA DE SOLDAGEM: SISTEMA DE SOLDAGEM MIG, LIVRE DE RESPINGOS, SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NENHUM ELEMENTO ESTRUTURAL DE FIXAÇÃO EM CONTATO COM O USUÁRIO, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRÉ-TRATAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. PONTEIRAS: PONTEIRAS ALTAS EVITAM QUE A ESTRUTURA ENTRE EM CONTATO COM MATERIAIS EXTERNOS, NÃO DANIFICAM O PISO E GARANTEM MAIOR VIDA ÚTIL AO ESPAÇO. TAMPO: PRODUZIDOS EM MDF (18MM) DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAL ESTÁVEL E RESISTENTE, COM ACABAMENTO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO BRILHANTE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2MM, RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLAR. <u>CADEIRAS 4 UNIDADES</u> 31 X 35 X 40 COMPOSIÇÃO MATERIAL: PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SECÇÃO REDONDA DE 3/4",	CONJUNTOS	10



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



	GARANTINDO ROBUSTEZ E DURABILIDADE. SISTEMA DE SOLDAGEM: SOLDAGEM MIG, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM RESPINGOS, REBARBAS OU PARTES CORTANTES, ASSEGURANDO SEGURANÇA TOTAL PARA O USUÁRIO. PRÉ-TRATAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM PINTURA DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA A PÓ, RESULTANDO EM UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. PONTEIRAS: PONTEIRAS ALTAS QUE EVITAM O CONTATO DA ESTRUTURA COM MATERIAIS EXTERNOS, PROTEGENDO O PISO E AUMENTANDO A VIDA ÚTIL. ASSENTO E ENCOSTO: DESIGN ANATÔMICO E ERGONÔMICO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, OFERECENDO CONFORTO E SUPORTE ADEQUADO PARA O USO PROLONGADO.		
13	<u>MESA REDONDA COM CADEIRAS PARA BIBLIOTECA 2:</u> 8 A 11 ANOS - 120 (D) X 64 (A) CM COMPOSIÇÃO MATERIAL: PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO REDONDO 2", SUPORTE DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO SECÇÃO RETANGULAR (40MMX20MM). SISTEMA DE SOLDAGEM: SISTEMA DE SOLDAGEM MIG, LIVRE DE RESPINGOS, SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NENHUM ELEMENTO ESTRUTURAL DE FIXAÇÃO EM CONTATO COM O USUÁRIO, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRÉ-TRATAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. PONTEIRAS: PONTEIRAS ALTAS EVITAM QUE A ESTRUTURA ENTRE EM CONTATO COM MATERIAIS EXTERNOS, NÃO DANIFICAM O PISO E GARANTEM MAIOR VIDA ÚTIL AO ESPAÇO. TAMPO: PRODUZIDOS EM MDF (18MM) DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAL ESTÁVEL E RESISTENTE, COM ACABAMENTO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO BRILHANTE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2MM, RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLAR.	CONJUNTOS	15



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



	<u>CADEIRAS 4 UNIDADES</u> 41 (L) X 38 (A) X 45 (P) CM COMPOSIÇÃO MATERIAL: NOSSAS CADEIRAS ESCOLARES POSSUEM PÉS FABRICADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SEÇÃO REDONDA DE 7/8". O PORTA-LIVROS É FEITO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SEÇÃO REDONDA DE 3/4", PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SISTEMA DE SOLDAGEM: UTILIZAMOS UM AVANÇADO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG, QUE ASSEGURA UMA SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, LIVRE DE RESPINGOS E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. PRÉ-TRATAMENTO: TODAS AS NOSSAS CADEIRAS ESCOLARES PASSAM POR UM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM ACABAMENTO EM PINTURA DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA A PÓ, O QUE GARANTE UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. PONTEIRAS OU RODÍZIOS: AS CADEIRAS ESCOLARES VÊM COM PONTEIRAS ALTAS QUE EVITAM O CONTATO DA ESTRUTURA COM MATERIAIS EXTERNOS, NÃO DANIFICAM O PISO E GARANTEM MAIOR VIDA ÚTIL AO ESPAÇO. TAMBÉM OFERECEMOS A OPÇÃO DE RODÍZIOS COM QUATRO RODAS PARA MAIOR MOBILIDADE. ASSENTO E ENCOSTO: COM DESIGN ANATÔMICO E ERGONÔMICO, OS ASSENTOS E ENCOSTOS DAS NOSSAS CADEIRAS ESCOLARES SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E OFERECENDO CONFORTO AO USUÁRIO.		
14	<u>MESA REDONDA COM CADEIRAS PARA BIBLIOTECA 3:</u> 11 A 14 ANOS - 120 (D) X 71 (A) CM COMPOSIÇÃO MATERIAL: PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO REDONDO 2", SUPORTE DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO SECÇÃO RETANGULAR (40MMX20MM). SISTEMA DE SOLDAGEM: SISTEMA DE SOLDAGEM MIG, LIVRE DE RESPINGOS, SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NENHUM ELEMENTO ESTRUTURAL DE FIXAÇÃO EM CONTATO COM O USUÁRIO, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRÉ-TRATAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA DE	CONJUNTOS	10



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. PONTEIRAS: PONTEIRAS ALTAS EVITAM QUE A ESTRUTURA ENTRE EM CONTATO COM MATERIAIS EXTERNOS, NÃO DANIFICAM O PISO E GARANTEM MAIOR VIDA ÚTIL AO ESPAÇO. TAMPO: PRODUZIDOS EM MDF (18MM) DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAL ESTÁVEL E RESISTENTE, COM ACABAMENTO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO BRILHANTE. BORDA: ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC 2MM, RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLAR. <u>CADEIRAS 4 UNIDADES</u> 41 (L) X 43 (A) X 45 (P) CM COMPOSIÇÃO MATERIAL: NOSSAS CADEIRAS ESCOLARES POSSUEM PÉS FABRICADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SEÇÃO REDONDA DE 7/8". O PORTA-LIVROS É FEITO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM SEÇÃO REDONDA DE 3/4", PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. SISTEMA DE SOLDAGEM: UTILIZAMOS UM AVANÇADO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG, QUE ASSEGURA UMA SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, LIVRE DE RESPINGOS E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. PRÉ-TRATAMENTO: TODAS AS NOSSAS CADEIRAS ESCOLARES PASSAM POR UM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM ACABAMENTO EM PINTURA DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA A PÓ, O QUE GARANTE UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. PONTEIRAS OU RODÍZIOS: AS CADEIRAS ESCOLARES VÊM COM PONTEIRAS ALTAS QUE EVITAM O CONTATO DA ESTRUTURA COM MATERIAIS EXTERNOS, NÃO DANIFICAM O PISO E GARANTEM MAIOR VIDA ÚTIL AO ESPAÇO. TAMBÉM OFERECEMOS A OPÇÃO DE RODÍZIOS COM QUATRO RODAS PARA MAIOR MOBILIDADE. ASSENTO E ENCOSTO: COM DESIGN ANATÔMICO E ERGONÔMICO, OS ASSENTOS E ENCOSTOS DAS NOSSAS CADEIRAS ESCOLARES SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E OFERECENDO CONFORTO AO USUÁRIO.		
---	--	--



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



15	<u>ARMÁRIO DE AÇO PA-90/200 CHAPA 26 COM FECHADURA E PÉ</u> ARMÁRIO AÇO CHAPA #26 (0,45MM ESPESSURA), 2 PORTAS ABRIR COM 3 REFORÇOS, 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CREMALHEIRAS, FORMANDO 05 (CINCO) NÍVEIS, COM FECHADURA (2 CHAVES), MODELO YALE OU EQUIVALENTE. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30 KG BEM DISTRIBUÍDOS. DETALHAMENTOS: MODELO: PA-90/200 F; DIMENSÕES EXTERNAS: A – 2000 X L – 900 X P – 400; CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA #26 – 0,45 MM QUANTIDADES DE PRATELEIRAS: 4; FECHAMENTO: FECHADURA; PORTAS: 2 DE ABRIR; PÉS: FIXO; PINTURA: EPÓXI PÓ; COR: CINZA	UNIDADE	100
16	<u>ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS CHAPA 26 PITÃO PARA CADEADO - 1,98 X 1,22 X 0,40 - GRP-20</u> ROUPEIRO DE METAL PARA VESTIÁRIO OU GUARDA VOLUMES, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.PRODUTO: ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS GRP-20 QUANTIDADE DE PORTAS: 20 CHAPA: 26 / 0,45MM; MEDIDA TOTAL: ALT. 1980 X LARG. 1240 X PROF. 420; MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: ALT. 0,36 X LARG. 0,27; SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA; FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO; QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: NÃO POSSUI; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; DESMONTÁVEL: NÃO (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS); PINTURA: EPÓXI PÓ; COR: CINZA PADRÃO	UNIDADE	70
17	<u>ESTANTE DE AÇO INOXIDÁVEL</u> 5 PRATELEIRAS LISAS 2,0M (200X50X200CM) 100% AÇO INOXIDÁVEL; DESMONTÁVEL*; CINCO PRATELEIRAS REFORÇADAS; PÉS AJUSTÁVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA; CAPACIDADE DE PESO POR PRATELEIRA 80KG; CAPACIDADE DE PESO TOTAL: 400KG; ESPESSURA DAS CHAPAS DE AÇO: 0.6MM; ESPESSURA DOS TUBOS: 1MM; DIÂMETRO DOS TUBOS: 1 1/2 " (UMA POLEGADA E MEIA)	UNIDADES	5



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



18	<u>QUADRO BRANCO QUADRICULADO RETO - LOUSA MELAMÍNICA PROFISSIONAL - MOLDURA FRISADA COM SUPORTE PARA APAGADOR</u> DADOS TÉCNICOS QUADRO CONFECCIONADO EM MDF OU MDP 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO SIMILAR(FÓRMICA OU PERTECH); MOLDURA EM ALUMÍNIO FRISADA; ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; QUADRICULADO DE 5CMX5CM; MEDIDAS (CM) MÉDIOS: 180X120 (C X A)	UNIDADE	30
19	<u>QUADRO VERDE LINE (QUADRICULADO) MOLDURA ALUMÍNIO 1</u> QUADRO ESCOLAR REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO SIMILAR; LOUSA VERDE LINE 1MM (QUADRICULADO 5X5CM) - COM SUPORTE PARA APAGADOR E GIZ - FUNDO EM MDF 9MM COM 01 FACE REVESTIDA EM MELAMINA BRANCA - COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. MEDIDAS: 50 X 120 CM (ALTURA X LARGURA)	UNIDADE	20
20	<u>QUADRO VERDE LINE (QUADRICULADO) MOLDURA ALUMÍNIO 2</u> QUADRO ESCOLAR REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO SIMILAR; LOUSA VERDE LINE 1MM (QUADRICULADO 5X5CM) - COM SUPORTE PARA APAGADOR E GIZ - FUNDO EM MDF 9MM COM 01 FACE REVESTIDA EM MELAMINA BRANCA - COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. MEDIDAS: 300 X 120 CM (LARGURA X ALTURA)	UNIDADE	10
21	<u>ARQUIVO DE AÇO OFÍCIO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26. POSSUI 4 GAVETAS COM ROLAMENTO E FECHADURA</u> ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. PRODUTO: ARQUIVO DE AÇO OFICIO 4 GAVETAS MODELO: OF-04 JUNIOR. QUANTIDADE DE GAVETAS: 4; CHAPA: 26 / 0,45MM; MEDIDAS: ALT. 1,33 X LARG. 0,47 X PROF. 0,50; PUXADOR: TIPO ALÇA (CINZA); PORTAS ETIQUETAS: SIM; DESLIZAMENTO: ROLAMENTO; CAPACIDADE DE PESO POR GAVETA: 15 KG; FECHAMENTO: FECHADURA YALE OU EQUIVALENTE (2 CHAVES); SAPATAS NIVELADORAS: NÃO; DESMONTÁVEL: NÃO; PINTURA: EPÓXI PÓ; COR: CINZA PADRÃO	UNIDADE	50



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



22	<u>CONJUNTO 01: MESA REFEITÓRIO PARA CRECHE</u> DESCRIÇÃO E FICHA TÉCNICA CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, COM DOIS BANCOS SEPARADOS COM ENCOSTO. ESTRUTURADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. CARACTERÍSTICAS: CATEGORIA: BANCOS COM ENCOSTO; COR DA MESA: REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO SIMILAR; COR DA ESTRUTURA: COR CINZA; BANCO 01: COR ASSENTO/ENCOSTO: AZUL; BANCO 02: COR ASSENTO/ENCOSTO: AMARELO MONTADA ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO INFANTIL: MESA: 1,50 X 60 X 55 CM; BANCOS: 1,50 X 30 X 30 CM MATERIAL: MDF 18 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC DE 30MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO SIMILAR; BANCOS: 2 BANCOS INTEIROS COM ENCOSTO. MATERIAL: MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO SIMILAR ESTRUTURA: AÇO 50X30 PAREDE 1,2MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ; PESO ESTIMADO TOTAL MESA : 60 KG	CONJUNTO	10
----	---	----------	----



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



23	<u>CONJUNTO 02: MESA REFEITÓRIO PARA CRECHE</u> CARACTERÍSTICAS: CATEGORIA: BANCOS SEM ENCOSTO; COR DA MESA: BRANCA; COR DA ESTRUTURA: COR CINZA. *BANCO 01: COR ASSENTO: AZUL *BANCO 02: COR ASSENTO: AMARELO MONTADA ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO INFANTIL -DIMENSÕES *MESA: 1,50 X 60 X 55 CM *BANCOS: 1,50 X 30 X 30 CM MATERIAL: MDF 18 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC DE 30MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO SIMILAR ; BANCOS: 2 BANCOS INTEIRIÇOS SEM ENCOSTO; MATERIAL: MDF REVESTIDO. ESTRUTURA: AÇO 50X30 PAREDE 1,2MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ; PESO ESTIMADO TOTAL MESA : 60 KG	CONJUNTOS	30
----	---	-----------	----



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



24	<u>CONJUNTO 03: MESA REFEITÓRIO PARA PRÉ</u> CARACTERÍSTICAS: CATEGORIA: BANCOS SEM ENCOSTO COR DA MESA: BRANCA. COR DA ESTRUTURA: COR CINZA. *BANCO 01: COR ASSENTO: AZUL *BANCO 02: COR ASSENTO: AMARELO MONTADA ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO INFANTIL -DIMENSÕES *MESA: 1,80 X 60 X 64 M *BANCOS: 1,80 X 30 X 35 M MATERIAL: MDF 18 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC DE 30MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO SIMILAR *BANCOS: 2 BANCOS INTEIROS SEM ENCOSTO. ESTRUTURA: AÇO 50X30 PAREDE 1,2MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ; PESO ESTIMADO TOTAL MESA : 60 KG	CONJUNTO	30
----	--	----------	----



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



25	<u>CONJUNTO 04: MESA REFEITÓRIO PARA FUNDAMENTAL I E II</u> CARACTERÍSTICAS: *CATEGORIA: BANCOS SEM ENCOSTO COR DA MESA: BRANCA. COR DA ESTRUTURA: COR CINZA. *BANCO 01: COR ASSENTO: AZUL *BANCO 02: COR ASSENTO: AMARELO MONTADA ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO ADULTO -DIMENSÕES *MESA: 2,00 X 0,80 X 0,75M *BANCOS:2,00 X 0,30 X 0,43 M MATERIAL: MDF 18 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC DE 30MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE DESEMPENHO SIMILAR *BANCOS: 2 BANCOS INTEIRIÇOS SEM ENCOSTO. ESTRUTURA: AÇO 50X30 PAREDE 1,2MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ; PESO ESTIMADO TOTAL MESA : 60 KG	CONJUNTOS	20
26	<u>NICHOS PARA CRECHE</u> ESTANTE DE BRINQUEDOS - TOY ROUND COM 10 NICHOS - FEITAS DE COMPENSADO ESTANTE NA COR PADRÃO: MADEIRA COM TOM COR DE MEL E GAVETAS NOS TONS DE AZUL MARINHO ESTANTE TOY ROUND - 10 NICHOS C 157CM X L 37CM X A 72,5CM *NICHOS DE APROX. C 29,5CM X L 37CM X A 29,5CM 5 GAVETAS DE APROX C 29CM X L 36CM X A 29CM APROX 3,6 KG CADA	UNIDADES	20



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



27	<u>CAMINHA EMPILHÁVEL SONECA ACRIMET</u> REF. 713 AZUL OU EQUIVALENTE. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS EM PLÁSTICO RÍGIDO; DESIGN EMPILHÁVEL; MONTAGEM PRÁTICA POR ENCAIXE; ACOMPANHA TECIDO MANTA LAVÁVEL COM FECHO DE GRAMPO E ARGOLA. DIMENSÕES (C X L X A): 133 X 54 X 11 CM PESO DO PRODUTO: 2,7 KG PESO MÁXIMO SUPORTADO: 27 KG	UNIDADES	50
28	<u>TATAME ESCOLAR</u> TATAME EM MATERIAL EVA, MEDINDO 1,00X1,00 X 30 MM COR: AZUL MARINHO	UNIDADES	100
29	CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA GIRATORIA COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO + AJUSTE DE ALTURA A GÁS REVESTIDA NO TECIDO J SERRANO COR PRETA CADEIRA: EXECUTIVA. ERGONÔMICA: NBR E NR17. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO, OU EQUIVALENTE BRAÇOS: REGULÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO. BASE: BACK SYSTEM. AJUSTE DA ALTURA: PISTÃO A GÁS. AJUSTE DO ENCOSTO: INCLINAÇÃO PARA COLUNA. RODÍZIOS: NYLON DE DUPLO GIRO NA COR PRETA. MEDIDAS: L 600 X P 600 X A 890MM COR: PRETA. PESO: SUPORTA ATÉ 120 KG.	UNIDADES	120
30	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA.: ERGONÔMICA: NBR E NR17. ASSENTO: ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO: TECIDO, COURO ECOLÓGICO, OU EQUIVALENTE COR: PRETA. BRAÇOS: REGULÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÃO. BASE: BACK SYSTEM, AJUSTE DA ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. COR PRETA. SUPORTA: 120KG. MEDIDAS: L 710 X P 800 X A 1045MM.	UNIDADES	60
31	ESTAÇÃO DE TRABALHO MODULAR. ESTAÇÃO DE TRABALHO MODULAR P25 COMPOSTO POR: MESA DE TRABALHO RETANGULAR COM TAMPO EM MELAMINICO BP 25MM, ESTRUTURA EM AÇO QUADO FICHA TÉCNICA: ALTURA: 750 MM LARGURA: 1200 PROFUNDIDA: 600 MM GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS ACOPLADAS	UNIDADES	20



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



	COR: NOGAL		
32	ARMÁRIO ALTO. TAMPO: 25MM. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS DE 18MM. CONFECCIONADO: EM MADEIRA MDP. PORTAS: COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE. PRATELEIRAS: COM 03 REGULÁVEIS. TAMPO: ÚNICO DE 25MM. MEDIDAS (LXPXA): – 900 X 410 X 1600MM.	UNIDADES	30
33	ARMÁRIO BAIXO: TAMPO: 25MM. LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS DE 18MM. CONFECCIONADO: EM MADEIRA MDP. PORTAS: COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE. PRATELEIRAS: COM 01 REGULÁVEL. TAMPO: ÚNICO DE 25MM. OPÇÕES DE MEDIDAS (L X P X A): – 800 X 500 X 750MM.	UNIDADES	30
34	LONGARINA CARACTERÍSTICAS ASSENTO EM POLIPROPILENO. LUGARES: 4 LUGARES. ASSENTO E ENCOSTO: UNIDOS ATRAVÉS DE LÂMINA DE AÇO COM REFORÇO ÔMEGA. ENCOSTO: MÉDIO. BRAÇOS: COM OU SEM. REVESTIMENTO: COURO ECOLOGICO OU EQUIVALENTE COR: PRETO. BASE: TUBULAR DUPLA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI Á PÓ NA COR PRETA. COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 01 PÇ.	UNIDADES	40
35	APARADOR: FICHA TÉCNICA: LINHA: SALA; COZINHA LARGURA: 80 CM; PROFUNDIDADE: 38 CM; ALTURA: 80 CM; MATERIAL DA ESTRUTURA: 2 TAMPOS MDF 15MM E PÉS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA UV; MATERIAL METAL, MADEIRA MÓVEL DOBRÁVEL NÃO COR: BRANCO. DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X C), SEM A CAIXA DE EMBALAGEM 80X38X80	UNIDADES	20



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



36	CADEIRA FIXA DESCRIÇÃO CADEIRA FIXA PLÁSTICA, MODELO: ORIGINAL PLÁSTICA EMPILHÁVEL INFORMAÇÕES TÉCNICAS ASSENTO - POLIPROPILENO INJETADO - DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 46 CM X 40 CM ENCOSTO - POLIPROPILENO INJETADO - DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 24 CM X 46 CM BASE FIXA - ESTRUTURA: AÇO TUBO REDONDO 7/8 - PÉS: 4 PÉS REVESTIMENTO - PINTURA DA ESTRUTURA: EPÓXI - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) - MODELO ANATÔMICO - COR: PRETO - DIMENSÕES E - PESO SUPORTADO: 110 KG	UNIDADES	120
37	MESA REDONDA REUNIÃO MEDIDAS: 1,20M DE DIÂMETRO × 0,74M DE ALTURA TAMPO EM BP COM PERFIL EM PVC: RESISTÊNCIA E FÁCIL MANUTENÇÃO PÉS METÁLICOS COM NIVELADORES DE ALTURA: ESTABILIDADE GARANTIDA ESTRUTURA ROBUSTA, IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS, ACOMODA ATÉ 4 PESSOAS	UNIDADES	30
38	MESA RETA 2 GAVETAS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDP REVESTIDO EM MELAMÍNICO BP 40 MM; GAVETAS: 2 GAVETAS COM CHAVE; PORTAS: NÃO; TAMPO (CARACTERÍSTICAS): MDP 40 MM; PRATELEIRAS: NÃO; ALTURA: 750 MM; LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 600 MM;	UNIDADES	40
39	MESA REUNIÃO CARACTERÍSTICAS MESA: RETANGULAR PARA REUNIÃO. TAMPO: 25MM. CONFECCIONADA: EM MADEIRA MDP. ESTRUTURA: EM AÇO OU PAINEL DE MADEIRA (SAIA FRONTAL EM AÇO PERFURADO OU MADEIRA). ELETROCALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM SUPORTE PARA TOMADAS ELÉTRICAS TELEFONIA E RJ45. OPÇÕES DE TAMPOS: OVAL SEMI OVAL OU RETANGULAR. CORES: VÁRIAS OPÇÕES DE CORES. OPÇÕES DE MEDIDAS (LXPXA): – 2400X1200X750MM	UNIDADES	5

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá ser de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/ Nota de Empenho.

Os prazos poderão ser flexibilizados mediante solicitação da contratada devidamente justificada, dependendo do volume dos pedidos.

As comunicações deste incluídas neste item serão escritas e formalizadas por email a ser fornecido pela DETENTORA.

LOCAL DE ENTREGA



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"
Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas unidades escolares ou em outros locais que vierem a ser designados pela Administração, dentro do prazo:

ESCOLA	ENDEREÇO
EMEIF LEONINA VIEIRA DE BARROS	R. IRINEU PRIANTI CHAVES, 285-315, CENTRO
EMEIF BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 140 AVENIDA - BOA VISTA
EMEIF PETRONILHA DE SOUZA	R. JOÃO L DA SILVA, 2 - JARDIM ROSA HELENA
EMEIF IRMÃ PAULA GUIMARÃES NUNES	R. JOSÉ DE SOUZA PALAU, S/Nº - JARDIM ROSA HELENA
EMEI CARLOS GOMES (Creche)	R. JOSÉ DE SOUZA PALAU, S/N, JARDIM ROSA HELENA
EMEIF ANTÔNIO SILVA RIBEIRO (Parque Alpina)	AVENIDA PORTO, SN - RIO DO PEIXE - AVENIDA - PARQUE ALPINA
EMEIF ÁGUAS DE IGARATÁ	AVENIDA BAIRRO CANTO DAS ÁGUAS, SN - CANTO DAS ÁGUAS - AVENIDA
EMEI PROFESSORA EUNICE BUSTAMANTE JUNQUEIRA FORTES (Creche)	RUA MARIA DE LOURDES FERNANDES BARBOSA, 0+ 200 - ÁGUA BRANCA
EMEIF JOÃO CARVALHO FAGUNDES	AVENIDA BAIRRO HARMONIA, SN - HARMONIA - RURAL
PAÇO MUNICIPAL – IGARATÁ	AVENIDA BENEDITO RODRIGUES DE FREITAS, 330, CENTRO, IGARATÁ/SP, CEP 12.350-000

As entregas deverão ocorrer obrigatoriamente no período das 8h às 16h, em dias úteis, cabendo à contratada garantir o transporte, o descarregamento, a montagem e a instalação, assegurando que todo o mobiliário esteja em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional ao município.

DAS AMOSTRAS/CATÁLOGOS

Considerando a natureza do objeto contratado, bem como a padronização e disponibilidade prévia do item no mercado, FICA DISPENSADA a exigência de apresentação de amostras por parte dos licitantes, uma vez que



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



não se verifica a necessidade de comprovação física prévia para a adequada avaliação do produto ofertado.

No entanto, SERÁ EXIGIDO o catálogo dos produtos juntamente à proposta de preços, dando permissivo para análise objetiva.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação dos objetos contratuais.

DA VISTORIA

Não há necessidade de visita técnica ao local, face ao objeto descrito.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciados da assinatura do ajuste, com base na Lei nº 14.133/2021, podendo ser renovado por igual período nos termos do Art. 84. da Lei Federal 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os itens exatamente conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Fornecer nota fiscal, manuais de operação (físicos ou digitais), certificados de garantia;

Manter, durante toda a vigência, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas na proposta;

Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito, vício ou não atenda às especificações técnicas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição;

Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas nos produtos fornecidos;

Manter canal de comunicação direto com o fiscal da ata para eventuais dúvidas ou emergências;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento no prazo de até 25 DIAS FORA SEMANA (vinte e cinco) dias após a entrega dos objetos, contados do protocolo da nota fiscal emitida pela contratada, com o devido aceite do gestor/fiscal;

Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

Indicar, formalmente, o Gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual;

Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos objetos, dando-lhe, inclusive, prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação para substituição;

Fornecer a qualquer tempo com o máximo de presteza, mediante solicitação à da CONTRATADA, informações adicionais inerentes ao objeto da contratação no intuito de dirimir dúvidas e prestar informações em casos



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



omissos, caso seja necessário.

Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer informações ou fatos que possam afetar a execução do objeto.

Receber o produto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Verificar minuciosamente a conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência, Proposta Comercial, Ata de Registro de Preços, Nota de Empenho ou instrumento congênere, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.

Acompanhar a fiscalização e a entrega do objeto.

Rejeitar o(s) produto(s) que não atenda(m) os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.

Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/executado qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na entrega do objeto e/ou no cumprimento da Ata

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como qualquer dano causado em decorrência de ato(s) da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após a instauração do devido processo administrativo, oportunidade em que serão assegurados os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, nos termos da legislação vigente.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Declaração Geral** de atendimento aos requisitos de contratação e atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- **Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional**, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter prestado serviço(s) e/ou fornecido de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou com o(s) item(ns) pertinente(s), com caracterização do bom desempenho da licitante.
- A(s) Certidão(ões) ou atestado(s) dever(ão) ser apresentados em papel timbrado, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida Identificação e Cargo, sendo apresentada em original ou cópia autenticada.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- A(s) Certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s).
- **Certidão negativa de falência pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica ou de execução patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência **não superior a 90 (noventa) dias** da data prevista da sessão.
- Nos casos de empresas que se encontram em recuperação judicial será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, devendo ainda apresentar o Plano de Recuperação vigente.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação foi apurado nos termos do artigo 23, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme demonstrativo juntado pelo Setor de Compras.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município de Igaratá, conforme se vê:

Rubricas orçamentárias: 04.123.0201.2086; 10.301.0401.2089; 12.361.0501.2096; 15.452.0701.2113.

Categoria: 4.4.90.51 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01 – Códigos: 110; 310; 220.

CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados da Ata e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução da Ata
- e) O valor a pagar e;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados

Monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção anual dos tributos municipais.

O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, depósito em conta corrente, sendo vedado negociar seus créditos com terceiros, dúvidas e informações poderão ser encaminhadas através do e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não será permitida a antecipação de pagamento anterior à execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.

Não será permitida a antecipação de pagamento anterior à execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços terá como fiscal a servidora ALINE CARAÇA FREITAS que acompanhará e fiscalizará a execução da presente ata, devendo informar a inexecução total ou parcial deste, nos termos do Artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021.

Os gestores da Ata de Registro de Preços será a servidora NAIR FERREIRA e REYNALDO BUENO PRIANTI NETO que acompanharão os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ADITIVO

A Ata de Registro de preços poderá ser prorrogada e reajustada após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Aplica-se à presente contratação as hipóteses previstas no Decreto Federal nº 11.462/2023.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO

A licitante e a contratada se cometerem qualquer infração ou descumprimento do previsto no termo ou Ata deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao regime de sancionamento previsto no CAPÍTULO I do TÍTULO IV da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada localmente pelo Decreto Municipal nº 04/2024.

A ata poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- a) Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- b) Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Aplicam-se ao presente caso as disposições previstas no Decreto Municipal nº 20/2026 a qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Entende-se que não é necessária, considerando a baixa complexidade do objeto pretendido através de simples aquisição de bens padronizados, bem como que o presente Termo atende aos requisitos constantes do §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a desnecessidade da juntada do ETP.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Como condição de classificação poderá o Senhor Pregoeiro ou equipe de apoio pode promover, nos termos da Lei 14.133/2021, diligências que entender necessárias.

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio do princípio constitucional da proporcionalidade, boa-fé- objetiva (Art. 422, Código Civil) e da função social dos contratos (Art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais do direito, levando-se em conta sempre o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

Aplicam-se ao caso o regramento referente à garantia e qualidade dos produtos, na forma do parágrafo anterior.

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

O presente documento fará parte integrante da Ata ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

A CONTRATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



A CONTRATANTE assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATADA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA, a continuidade da Ata, ficará condicionada a análises, pela Administração quanto ao procedimento realizado é à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

A presente contratação possui adequação orçamentária, conforme manifestações juntadas no processo administrativo que dá suporte à presente contratação.

A fiscalização da execução dos serviços contratados será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Igaratá, por meio de servidores designados para acompanhamento, controle e avaliação dos trabalhos realizados.

O presente Termo de Referência integra o edital do Pregão Eletrônico e os instrumentos contratuais dele decorrentes, constituindo parte indissociável da contratação, devendo ser rigorosamente observado pelas licitantes e pela empresa contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

A participação no certame implica a aceitação plena, irretratável e incondicional de todas as condições, cláusulas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento.

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução da contratação deverão ser solucionados à luz dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e supremacia do interesse público, bem como em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a legislação municipal aplicável

Igaratá, 12 de março de 2026.

ASSINADO NO ORIGINAL

NAIR FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20





SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"
Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2026

PROPONENTE:

NÚMERO DO CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

A Empresa *****, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, para os itens a seguir:

PREENCHER CONFORME PLANILHA ANEXA NOS SITES.

<http://www.igarata.sp.gov.br> - www.bnc.org.br

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$(ESCREVER POR EXTENSO)

*******OBSERVAÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA A DISTRIBUIÇÃO DA ORDEM DOS ITENS SERÁ DEFINIDA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaro expressamente que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Local e Data:
Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa e identificação do representante legal com RG e CPF)



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"
Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2026

OBJETO:

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, **DECLARO** que:

- a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) não estamos declaradas inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) observamos e atendemos plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- g) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;
- h) não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



- i) por se tratar de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;
- j) os preços cotados na proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- k) por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal Nº 004, de 02 de janeiro de 2.024, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
- l) temos condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como forneceremos o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.
- m) _____ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, assinará a Ata de registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação.
- n) Indicação de e-mail institucional:
- o) **Dados bancários da empresa:** Banco _____ Agência _____ e Conta Corrente _____.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"
Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 855/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **/2026

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 46.694.147/0001-20, com sede à Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, Igaratá, neste ato representada pela Sr. XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX e RG nº XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º XXXXXXXXXXXXX entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXXX e-mail(s): XXXXXXXXXXXXX, Telefone: XXXXXXXXXXXXX, Dados Bancários para depósito: Banco: ***** , Agência: ***** , Conta Corrente: ***** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 04, de 02 de JANEIRO de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO**, compreendendo carteiras, cadeiras, mesas para professores, mesas coletivas, armários, estantes e demais itens indispensáveis para o adequado funcionamento das salas de aula, bibliotecas, refeitórios e espaços pedagógicos da rede municipal de ensino de Igaratá bem como reestruturação administrativa de infraestrutura de demais secretarias municipais, especificado nos itens do termo de referência, anexo do edital **05/2026**, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. Validade, formalização da ata de registro de preços e cadastro reserva



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



4.1. A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no pncp, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, garantindo a vantajosidade dos preços.

4.1.1 Após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 o instrumento contratual de que trata o item 4.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no pncp e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do município, aba "download" e "contratos".

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. Alteração ou atualização dos preços registrados

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso ii do caput do art. 124 da lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a municipalidade convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à municipalidade a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará através do e-mail (licitacaoigarata@gmail.com), juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela municipalidade e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, a municipalidade atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela municipalidade, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos iii ou iv do caput do art. 156 da lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos iii ou iv do caput do art. 156 da lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a municipalidade, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela municipalidade, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, Decreto nº 04/2024, Decreto nº 16/2021.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 as condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo ao edital

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Igaratá, ** de ** de 2026.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



NAIR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-MUNICÍPIO DE IGARATÁ-

CONTRATADA



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"
Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO V – MINUTA TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATÁ

CONTRATADA:

AJUSTE Nº **/2026

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR – OAB/SP 356.329 – e-mail: juridico@igarata.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igaratá, ** de ** de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS

CARGO: PREFEITO

CPF: 424.289.848-70

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS

CARGO: PREFEITO

CPF: 424.289.848-70

ASSINATURA: _____



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"
Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:**

NOME: XX

CARGO: XX

CPF: XXXXXXXXXX

ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

NOME:

CARGO:

CPF/MF Nº

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME:

CARGO: XX

CPF: XXXXXX

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME: XXX

CARGO: XXXX

CPF: XXX

ASSINATURA: _____



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
"SETOR DE LICITAÇÃO"
Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO VI – MINUTA DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATÁ

CNPJ Nº: 46.694.147/0001-20

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): **/2026.

DATA DA ASSINATURA: **/**/2026.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO:

VALOR (R\$): ** (**).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Igaratá, ** de ** de 2026.

GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS
PREFEITO
MUNICÍPIO DE IGARATÁ